



EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o Art. 6º do PL 0460.3/2021, reenumerando os demais:

Sala das Sessões,

Deputada Paulinha

Justificativa

A proposta de emenda visa conceder a supressão deste dispositivo ante a necessária valorização carreira do Magistério Público Estadual em exercício na sede da Secretaria de Estado da Educação (SED) e nas Coordenadorias Regionais de Educação, haja vista que para que os mesmos não sejam excluídos dos benefícios desta Lei, inclusive para não haver a redução das vantagens já conquistadas pela categoria, se levados para o Nível ANS-1 do Quadro Civil.

Sala das Comissões

Deputada Paulinha